



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**LEI Nº 324/04**  
**(De 28 de julho de 2004)**

*Retifica o Art. 1º caput da Lei nº 299/04  
e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - o Art. 1º, Caput da Lei nº 299/04 passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um área de terra medindo 596,59 m<sup>2</sup> (quinhentos e noventa e seis metros e cinquenta e nove centímetros quadrados) de propriedade deste Município, localizada entre a Rua R e a Rua Q no Conjunto Prisco Viana neste Município, para o Banco do Estado de Sergipe S/A – BANESE.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2004

*Gilson dos Anjos Silva*  
**Prefeito**